



DECRETO Nº. 480/2022, de 03 de março de 2022.

“REGULAMENTA PAGAMENTO DE DE GRATIFICAÇÃO DE ESTIMULO A PRODUTIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São João das Missões (MG), no uso de suas atribuições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Municipal nº. 385/2013, de 19 de março de 2013, fica regulamentada a gratificação de estímulo a produtividades aos servidores abaixo mencionados:

I – MARISTELA RODRIGUES SARAIVA, brasileira, casada, servidora efetiva no cargo de secretária escolar, matrícula funcional nº. 179, portadora do documento de identidade nº. MG-742219 SSPMG, portadora do CPF sob o nº. 867.526.006-78.

PARAGRAFO ÚNICO: a servidora supra, fará jus a gratificação de 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração mensal, por está desenvolvendo atividades além de suas atribuições na Escola Municipal Teodomiro Correa.

II – ELIAS DA COSTA AMARAL NETO, brasileiro, solteiro, servidor efetivo no cargo de Assistente de serviços escolares, matrícula funcional nº 2337, portador do documento de identidade nº. MG-17.688.158 SSPMG, portador do CPF sob o nº. 116.806.046-00.

PARAGRAFO ÚNICO: o servidor do presente inciso, fará jus a gratificação de 75% (setenta e cinco por cento) de sua remuneração mensal, por está desenvolvendo atividades além de suas atribuições na manutenção de equipamentos de informática.

III – ROGÉRIO JOSÉ DE ALMEIDA, brasileiro, casado, motorista, matrícula funcional nº 3155, portador do documento de identidade nº. MG-11.979.197 SSPMG, portador do CPF sob o nº. 012.477.996-46.

PARAGRAFO ÚNICO: o servidor do presente inciso, fará jus a gratificação de 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração mensal, por está desenvolvendo atividades que faz exceder a carga horaria normal no exercício da função.

IV – HELLEN CRISTINA ALVES FERREIRA, brasileira, casada, Educador Físico, matrícula funcional nº 2803, portador do documento de identidade nº. MG-1832569 SSPMG, portadora do CPF sob o nº. 118.335.446-09.

PARAGRAFO ÚNICO: o servidor do presente inciso, fará jus a gratificação de 75% (setenta e cinco por cento) de sua remuneração mensal, para atender a demanda de atividades físicas na sede do município, distrito de Rancharia e comunidade de São Bernardo.



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

V – WALISON CRIS RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, casado, Educador Físico, matrícula funcional nº 1852, portador do documento de identidade nº. MG-16.104.410 SSPMG, portador do CPF sob o nº. 082.273.426-55.

PARAGRAFO ÚNICO: o servidor do presente inciso, fará jus a gratificação de 100% (cem por cento) de sua remuneração mensal, para atender a demanda de atividades físicas no âmbito do município, com resultados na saúde pública e melhoria das práticas esportivas.

Art. 2º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES (MG), aos 03 dias do mês de março de 2022.

Jair Cavalcante Barbosa
Prefeito do município de São João das Missões/MG